

Protocolo 1.096/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 28/08/2024 às 09:19:44

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0849/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 175/2024, encaminhamos o ofício nº 1187-2024 e demais anexos.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

anexo_4.pdf

Oficio_n_1_187_2024_GP_PMC.pdf

Protocolo 4- 17.831/2024

De: Thiago L. - SMASC-CA2

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - A/C Fabiola L.

Data: 14/08/2024 às 15:56:12

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, SMASC-CPSBC, CRAS-I, CRAS-II, SMA - PROT, GAB- ED, SMASC-CA2

Requerimento Câmara

Segue anexo contendo resposta do Requerimento N° 0175/2024, de autoria da nobre Edil Mazéh Silva - PT, com inclusão verbal do vereador Marcos Eduardo Ribeiro - PSD.

At.te,

—
Thiago Lima

Administrativo - SMASC (Cidadania)

Anexos:

protocolo_17831_2024.pdf



Da: Coordenadoria de Proteção Básica e Cidadania.

Para: Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.

Evento de atendimento: Em resposta ao Requerimento N° 175/2024, de autoria da nobre Edil Mazéh Silva-PT, com inclusão verbal do vereador Marcos Eduardo Ribeiro – PSD, aprovado em Sessão Ordinária no dia 05 de agosto de 2024.

Sr. Secretária,

No mês de agosto de 2024, a Câmara Municipal de Cáceres por meio do Ofício n° 849/2024- SL/CMC, a Prefeitura de Cáceres recebeu o Requerimento N° 175/2024, da nobre Edil Mazéh Silva – PT, com inclusão verbal do vereador Marcos Eduardo Ribeiro – PSD, em que:

“Requer do Executivo Municipal de Cáceres com cópias a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania as seguintes informações:

1 - Quantas pessoas são atendidas diariamente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) deste município?

2 - Existe um número máximo de atendimentos diários estabelecido para os CRAS? - Caso exista um limite de atendimentos diários, qual é esse número?

4 - Quais são os critérios utilizados para definir o limite de atendimentos diários?

5 - Qual é a política adotada para os casos em que o número máximo de atendimentos diários é atingido?

6 - Quais são as medidas em vigor para garantir que a população receba o atendimento necessário, especialmente no que diz respeito à solicitação de cestas básicas e assistência da cozinha comunitária?”

Em resposta ao requerimento, informo que:

1. Quantas pessoas são atendidas diariamente pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) deste município?

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS1 e CRAS 2, em média, realizam atendimentos para cerca de 50 a 60 pessoas por dia, considerando o atendimento da técnica sobre cada caso apresentado.



2. Existe um número máximo de atendimentos diários estabelecido para os CRAS?

Embora não haja um limite rígido estabelecido para o número total de atendimentos diários, a capacidade de atendimento é gerida de acordo com a duração média de cada atendimento.

Cada atendimento pode variar de acordo com a situação de cada usuário e a vulnerabilidade apresentada, sendo de 15 a 30 minutos ou até 1 hora (nesses casos os atendimentos no dia acabam sendo menores), e os horários de atendimento são a partir das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30. Priorizando os casos de atendimento dos auxílios funerários, caso houver.

3. Caso exista um limite de atendimentos diários, qual é esse número?

Como apresentado anteriormente, a unidade não trabalha com limite diário de atendimento, visto que a procura na unidade é baseada por demanda espontânea. Os casos em acompanhamento são realizados atendimentos mediante dia de atendimento da técnica de referência. Casos que necessitam de visitar domiciliar funcionam mediante escala de visitas realizadas pelas técnicas.

4. Quais são os critérios utilizados para definir o limite de atendimentos diários?

Considerando o limite inexistente, há uma necessidade de o atendimento ser baseado em critérios de atendimentos, onde há uma avaliação da situação familiar observada pela técnica no atendimento, fazendo com que os atendimentos levem um tempo de 15 minutos a 1 hora, exemplificado no início deste documento, fazendo com que a complexidade e a urgência dos casos impactam o número de atendimentos realizados.

5. Qual é a política adotada para os casos em que o número máximo de atendimentos diários é atingido?



Como não há um limite estabelecido, os atendimentos realizados se baseiam na complexidade de cada caso, e da prioridade, sendo eles casos como auxílio funeral, e demais encaminhados prioritários de atendimentos com urgência. Casos emergenciais e de alta prioridade são atendidos imediatamente. Casos não atendidos no dia são orientados a retornar no próximo dia de atendimento.

6. Quais são as medidas em vigor para garantir que a população receba o atendimento necessário, especialmente no que diz respeito à solicitação de cestas básicas e assistência da cozinha comunitária?

O atendimento por demanda espontânea é aberto ao público entre terça e sexta-feira, enquanto as segundas-feiras são dedicadas a atendimentos emergências e outras atividades, como fechamento programação semanal, elaboração de resposta a documentos.

A avaliação para concessão de benefícios, incluindo cestas básicas e assistência da cozinha comunitária, é realizada exclusivamente por técnicos de nível superior, garantindo um processo justo e criterioso. O Benefício Eventual Auxílio Funeral é realizado de segunda-feira a domingo em horários comerciais.

Estamos comprometidos em assegurar que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços essenciais oferecidos pelos Centro de Referências de Assistência Social (CRAS), conforme os princípios e normas do SUAS. Agradecemos a atenção dispensada e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ

Coordenadora de Proteção Básica e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF5F-D18C-79C4-5262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ (CPF 017.XXX.XXX-95) em 14/08/2024 14:57:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 14/08/2024 14:58:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EF5F-D18C-79C4-5262>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.187/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 27 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 17.831/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0849/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 175/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** (PT), com inclusão verbal do vereador, **Marcos Eduardo Ribeiro** (PSD), que requer do Executivo Municipal informações relativas ao atendimento diário realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no Município de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), através da Coordenadoria de Proteção Básica e Cidadania, constantes do Expediente datado de 14/08/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 973B-18F8-9556-F6D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 27/08/2024 17:28:47 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/973B-18F8-9556-F6D7>

Protocolo 1- 1.096/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 28/08/2024 às 10:39:22

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 849/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 175/2024, de autoria dos Vereadores Mazei e Marcos Ribeiro.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO